



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

Portaria PRE Nº 93/2023

Revogada pela Portaria PRE nº 49/2025

Designa magistrado e servidores para comporem a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de todas as formas de Discriminação, no 1º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XV do art. 17 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Resolução CNJ nº 351, de 28 de outubro de 2020, que "Institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de todas as formas de Discriminação", determinando a constituição de Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no 1º e no 2º grau de jurisdição dos tribunais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2023, da Presidência, que institui as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, no 1º e no 2º grau de jurisdição, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0001169-09.2023.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados o magistrado e os servidores constantes do Anexo desta portaria para comporem a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de todas as formas de Discriminação, no 1º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo Juiz Eleitoral designado no Anexo desta portaria.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de todas as formas de Discriminação, no 1º Grau de Jurisdição deste Tribunal será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

Desembargador **MAURÍCIO SOARES**
Presidente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria nº 93, de 31 de março de 2023, da Presidência)

COMPONENTES DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO, NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE MINAS GERAIS

GUILHERME SADI	Juiz da 28ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte
MARIA CLÉIA SANTOS	94ª Zona Eleitoral de Coração de Jesus
IVAN BRAGA DE OLIVEIRA LINO	309ª Zona Eleitoral de Três Marias
MOISÉS JANUÁRIO DA SILVA ALMEIDA	202ª Zona Eleitoral de Pará de Minas
ANA FLÁVIA SILVA DE FREITAS	263ª Zona Eleitoral de Sete Lagoas
CLÁUDIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA	Colaboradora Terceirizada - TREMG em Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO TORRES SOARES, Presidente**, em 31/03/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4011395** e o código CRC **6AA33BFA**.

0001169-09.2023.6.13.8000

4011395v1